

**Ata de Continuação da Primeira Assembleia Geral de Credores da  
Recuperação Judicial de LRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOLDES E MATRIZES EIRELI**

Aos vinte e nove dias de outubro do ano de 2020 (29 de outubro de 2020), às 13h30, realizada de forma virtual pelo aplicativo *Zoom*, presente o Administrador Judicial, Dr. Agenor de Lima Bento (OAB/SC 34164), nomeado nos autos do processo de recuperação judicial n. **5011545-77.2019.8.24.0064**, que tramita no Juízo Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Capital, tendo sido convocado os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 310004400520, Evento 138, em 29 de junho de 2020. Para secretariar os trabalhos assembleares, o Administrador Judicial ofertou aos presentes e o Dr. Tom Brenner (Procurador do Sicredi) se habilitou como secretário, o que foi aceito pela Assembleia. Encerrada a lista de presença às 13h30, a qual passa a fazer parte integrante desta ata, sem as devidas assinaturas, em vista do formato digital, mas com a certificação do Administrador Judicial e com as gravações. Em seguida, o Administrador Judicial solicitou a leitura da quantificação dos presentes: Classe II - Garantia Real: 100% (cem por cento); Classe III - Quirografários: 100% (cem por cento). Instalada a Assembleia, o Presidente informou a ordem do dia, que é a votação do pedido de desistência formulado pela Recuperanda, conforme evento 305 dos autos e, em caso de rejeição, os demais termos já lançados. Na sequência, apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Administrador Judicial e pelo secretário, estes já identificados,

registrando a presença da advogada da recuperanda, Dra. Betina Sagas Campos. Após breve explicação do ato pelo Administrador Judicial, este passou a palavra para a Dra. Betina, que ratificou o pedido de desistência do processo de Recuperação Judicial, devido à falta de propostas viáveis para todos os bancos. Em seguida, o Presidente questionou se os credores pretendem fazer uso da palavra. Os credores disseram não desejar se manifestar antes da votação. O Administrador Judicial passa para a votação pela desistência do processo de Recuperação Judicial n. 5011545-77.2019.8.24.0064, formulado pela Recuperando no Evento 305 dos autos, sendo colhidos os votos de maneira individual. Encerrada a votação, o Administrador Judicial informou o resultado de **APROVAÇÃO DA DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5011545-77.2019.8.24.0064**, por 100% (cem por cento) dos votos favoráveis. Desta forma, foi lavrada a presente ata sem as devidas assinaturas, em vista do formato digital, mas com a certificação do Administrador Judicial. O Presidente informou, também, que o ato foi inteiramente gravado, desde o credenciamento e que as gravações estão guardadas na Administração Judicial. Nada mais havendo a tratar, segue assinada pelo Presidente, dispensadas as demais assinaturas tendo em vista o formato virtual do ato. O Administrador Judicial declarou encerrada a Assembleia.

Dr. Agenor de Lima Bento  
**Administrador Judicial - Presidente**

# DE LIMA ADVOGADOS

OAB/SC 3600

---

Dr. Tom Brenner  
**Secretário**

Dra. Betina Sagás Campos  
**Advogada da Recuperanda**